

CLASSIFICANDO EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO, nos termos do art. 74, I, da Resolução SSP-104/76;

na DEGRAN, ODEYE FAUSTO ABIB ABUMUSSI - RG. 13.613.200, Ex-ortutário, caráter temporário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, da Tabela I, do SQC-III, do QSSP. (DADG/432-P).

na Divisão de Serviços Auxiliares, a partir de 10-6-81, MENATO MAURICIO DA ROCHA - RG. 8.384.518, Eletricista, caráter temporário, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos I da Tabela I, do SQC-III, do QSSP. (DADG/433-P).

APOSENTANDO A PEDIDO, nos termos do art. 222, III, da Lei 10.261/68;

JOSÉ HENRIQUE GENTILE - RG. 1.441.416, Escrivão de Polícia III, padrão 22-E-1, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de Itapetininga, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 90/81, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com os arts. 45 da LC 247/79 com a nova redação dada pelo art. 4º da LC 247/81 e art. 178 da LC 180/78, conforme consta no Pr. 37.622/69-CT, efetivado após 10-6-79. (DADG/434-P).

JOSÉ SEIXAS REGO - RG. 1.126.154, Escrivão de Polícia III, padrão 22-E-1, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de São João do Rio Preto, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 12/81, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com os arts. 45 da LC 247/79 com a nova redação dada pelo art. 4º da LC 247/81 e art. 178 da LC 180/78, conforme consta no Pr. 1.578/70-CT. (DADG/435-P).

SALOMÃO FELICIANO - RG. 2.256.564, Escrivão de Polícia III, padrão 22-E-1, lotado na DCP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de Altinópolis, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 58/81, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com os arts. 45 da LC 247/79 com a nova redação dada pelo art. 4º da LC 247/81 e art. 178 da LC 180/78, efetivado após 10-6-79, conforme consta no Pr. 20.797/69-CT. (DADG/436-P).

ANTONIO GIBERNI - RG. 3.376.469, Carcereiro, padrão 22-E-1, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de Ribeirão Bonito, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 76/81, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com os arts. 45 da LC 247/79 com a nova redação dada pelo art. 4º da LC 247/81 e art. 178 da LC 180/78, efetivado após 10-6-79, conforme consta no Pr. 13.526/69-CT. (DADG/437-P).

Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 17-6-81

Declarando que os cargos dos funcionários adiante mencionados, ficam enquadrados, de conformidade com o artigo 91 do C.O. art. 24 das DT. da LC 180-78, a partir de 1-3-81, nos padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas, nos termos dos arts. 1.º, § 1.º e 2.º da LC 247-81:

América Sellaro, RG. 578.121, Oficial de Administração, do SQC-III, no padrão 21-E-1-I, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 11-6-81;

Antonio Franco Monteiro, RG. 659.717, Médico, do SQC-III, no padrão 19-D-7-III, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 14-3-81;

Nestor de Freitas, RG. 361.493, Contínuo Porteiro, do SQC-III, no padrão 11-E-1-I, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 12-3-81;

Savero Demetrio, RG. 1.234.348, Contínuo Porteiro, do SQC-III, no padrão 11-E-1-I, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 12-3-81.

no título de promoção do Bel. LUCIO VIEIRA - RG. 1.946.716, com planta a apostila de Delegado de Polícia de Classe Especial, publicada a 16-04 e 07-05-81, para fazer constar que a reforma de cargos, determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 5.092-1 - P. RJ. 361/80-32-E, das vantagens pecuniárias decorrentes da reciprocidade incidência das adicionais quinquenais e de sexta parte e sobre o RETP; da sexta parte sobre as adicionais e sobre o RETP e, ainda, do RETP sobre as adicionais e sobre a sexta parte, será procedida, inclusive, a partir de 01-03-79, quando o cargo do interessado foi fixado na referência 6, da escala de referências de LC-219/79.

DECLARANDO:

na Portaria de 22, publicada a 23-12-80, o Dr. HOMER DE OLIVEIRA RIBEIRO - RG. 2.256.074, foi aposentado no cargo de Médico Legista-Chefe, padrão 57-E-1, com os proventos mensais abaixo discriminados, e não como constou:

padrão 57-E-1, 3/5
padrão 57-E-III, 2/5
Sexta Parte
LC 216/79

na Portaria de Aposentadoria de 30, publicada a 31-10-70 apostilada a 29-4-72 e 11-9-74, que, à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 6-2-81, JOSÉ TELES ALVES - RG. 785.391, aposentado no cargo de Escrivão (Nível II), padrão 14-E, faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 14-E e o padrão 14-D, vigentes na época, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimentos - padrão 14-E
Diferença - padrão 14-E/14-D
Adicional - 6 qq (38%)
Sexta Parte

na Portaria de Aposentadoria de 21, publicada a 25-4-72 que, à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no DO de 5-5-81, NANCY SOUZA MACIEL SPINOLA - RG. 736.319, aposentada no cargo de Escrivã (Nível II), padrão 14-E, faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 14-E e o padrão 14-D, vigentes na época, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimentos - padrão 14-E
Diferença - padrão 14-E/14-D
Adicional - 25%
Sexta Parte

na Portaria de 24, publicada a 25-4-72 e apostilada a 18-10-79, CACILDA MARTINS VASCONCELOS - RG. 576.503, foi aposentada no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 53-E-1, do SQC-III, com os proventos mensais abaixo discriminados, e não como constou:

Vencimentos - padrão 53-E-1
Sexta Parte
Abono

Despacho do Delegado de Polícia Chefe, de 17-6-81
Concedendo nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/68 a:

ANTONIO EUGENIO ROSAN - RG. 2.869.857, Investigador de Polícia, padrão 8-A-2-I, (lotado na DCP), 180 dias de licença prêmio, sendo 90 dias em pecúnia e 90 dias restantes para gozo oportuno-período de 31-03-70 a 27-02-80.

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas da Responsável pelo Expediente de Recursos Humanos da Polícia Civil de São Paulo, de 17-6-81

Declarando que os cargos e funções-atividades dos funcionários e servidores adiante indicados, ficam enquadrados, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, nos padrões e datas abaixo:

Antonio Franco Monteiro, RG. 659.717, Médico, do SQC-III, no padrão 20-D-7-III, a partir de 20-3-81;
Augusto Leitão Filho, RG. 2.205.704, Fator, do SQC-III, no padrão 10-C-1-I, a partir de 8-5-81;

Balkis Campos Castro, RG. 7.615.195, Escrivão de Polícia I, do SQC-III, no padrão 7-A-2-I, a partir de 11-5-81;
Cleide Aparecida Rocha dos Santos, RG. 3.321.034, Escriturário, do SQC-III, no padrão 12-A-1-I, a partir de 27-3-81;

Domingos de Melo Pires, RG. 2.228.018, Mecânico, do SQC-III, no padrão 11-D-1-I, a partir de 21-3-81;
Mancel Domingos dos Santos, RG. 2.353.750, Gráfico, do SQC-III, no padrão 11-A-1-I, a partir de 17-5-81;

Maria Lima Oliveira, RG. 2.785.789, Escriturário, do SQC-III, no padrão 13-B-1-I, a partir de 20-5-81;

Nestor de Freitas, RG. 361.493, Contínuo Porteiro, do SQC-III, no padrão 12-E-1-I, a partir de 12-3-81;

Savero Demetrio, RG. 1.234.348, Contínuo Porteiro, do SQC-III, no padrão 12-E-1-I, a partir de 20-5-81;

Yollette de Souza Lima, RG. 2.121.549, Investigador de Polícia II, do SQC-III, no padrão 18-D-2-I, a partir de 21-3-81.

Declarando que os cargos dos funcionários adiante mencionados, ficam enquadrados, de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, a partir de 1-3-81, nos padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas, nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 3.º das DT. da citada LC:

Alton Joubert, RG. 2.907.617, Motorista Policial, do SQC-III, no padrão 8-A-1-I, observado o art. 8.º da mesma LC, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 58,60;

América Sellaro, RG. 578.121, Oficial de Administração, do SQC-III, no padrão 21-E-1-I, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 3-6-81;

Naide Pires Lozano, RG. 3.599.248, Operador de Telecomunicações Policial, do SQC-III, no padrão 6-A-2-I, observado o art. 8.º da mesma LC, tornando sem efeito a apostila publicada no DO. de 30-5-81.

DECLARANDO:

que SUZANA SALOMÃO - RG. 4.001.201, Escriturária, em virtude de matrimônio passou a chamar-se SUZANA SALOMÃO DE GÓTTIO.

Departamento Estadual de Polícia Científica

Apostila do Delegado de Polícia Chefe de 17-06-81

no título de promoção do Bel. ARIEBIDES LOPES MONTEIRO - R. G. 927.422, complemento a apostila de Delegado de Polícia de 1ª Classe, publicada a 16-04-81, para fazer constar que a reforma de cargos, determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 5.092-1 - P. RJ. 361/80-32-E, das vantagens pecuniárias decorrentes da reciprocidade incidência das adicionais quinquenais e de sexta parte e sobre o RETP; da sexta parte sobre as adicionais e sobre o RETP e, ainda, do RETP sobre as adicionais e sobre a sexta parte, será procedida, inclusive, a partir de 01-03-79, quando o cargo do interessado foi fixado na referência 5, da escala de referências de LC-219/79.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

RETIFICAÇÃO

Retificando a apostila de LC 247/81 publicada no DO de 03/06/81, referente a AUGUSTO GUILHERME DE MORAES NOVAES - RG. 3.500.379, Escriturário SQF-II, onde constou: padrão 13-A, leia-se: padrão 12-A.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA PERIFERIA

APOSTILA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DE 17-6-81.

Declarando: no título do funcionário abaixo, de conformidade com o artigo 22, da LC 247-81, que o cargo a que o mesmo se refere do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, fica enquadrado a partir de 19-3-81, no padrão adiante mencionado, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT da citada LC:

Escala de Vencimentos 2, Tabela I.

Chefe de Seção-Administração Geral, SQC-II.

VOLNEI RAMOS NOGUEIRA, RG. 2.611.258, padrão 18-E, ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante, e a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 348,60, tornando nula a Apostila publicada no D.O. de 21-5-81.

APOSTILAS DO DIRETOR DE 17-6-81.

DECLARANDO:

nos títulos dos funcionários e servidores abaixo, de conformidade com o artigo 22, da LC 247-81, que os cargos e as funções a que os mesmos se referem do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficam enquadrados a partir de 19-3-81, nos padrões adiante mencionados, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT da citada LC:

Escala de Vencimentos 2, Tabela I.

Chefe de Seção-Administração Geral, SQC-II.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, RG. 5.299.621, padrão 14-B, ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante, tornando sem efeito a Apostila publicada no D.O. de 15-5-81.

Escala de Vencimentos 1, Tabela I.

Escriturária, SQC-III.

JOANINA FERREIRA INGLÉS, RG. 1.867.126, padrão 13-C, ficando nula a Apostila publicada em 13-5-81.

Escriturária, SQF-II.

MARINETE SILVA DE ANDRADE, RG. 5.552.907, padrão 8-A.

nos títulos dos funcionários abaixo, de conformidade com o artigo 22, da LC 247-81, que o cargo a que os mesmos se referem do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, ficam enquadrados a partir de 19-3-81, nos padrões adiante mencionados, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das DT da citada LC, fazendo jus à gratificação de que trata o inciso II, do artigo 45, da LC 207-79, com nova redação dada pelo artigo 89 da LC 247-81:

Escala de Vencimentos 2, Tabela I;

Investigadores de Polícia II, SQC-III.

AURELIANO ALCANTARA DE CARVALHO, RG. 1.312.440, padrão 16-D, vantagem pessoal Cr\$ 983,20, e a partir da mesma data enquadrado no padrão 17-D, de conformidade com o artigo 24 das DT da LC 180-78.

MARCOS FIGUEIREDO, RG. 417.142, padrão 17-E, vantagem pessoal Cr\$ 635,20, e a partir da mesma data enquadrado no padrão 18-E, de conformidade com o artigo 24 das DT da LC 180-78, ficando nula a Apostila publicada em 06-3-81.

Investigadores de Polícia I, SQC-III.

ADEMAR CARRILHO, RG. 3.326.542, padrão 7-A.
ADENIR RIGATTI, RG. 3.785.137, padrão 7-A, vantagem pessoal Cr\$ 456,30.
ADERVAL RODRIGUES DA SILVA, RG. 2.717.964, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

AIRTON PEDRECA, RG. 3.605.700, padrão 7-A.
ALBINO TAVARES BELTRAMO, RG. 3.525.119, padrão 7-A.
ANÉZIO ZANIN, RG. 5.662.980, padrão 8-C, vantagem pessoal Cr\$ 40,60.

ANTONIA FABRI, RG. 2.401.470, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

ANTONIO GABRIEL DE PAULA, RG. 3.606.932, padrão 7-A, vantagem pessoal Cr\$ 456,30.

ANTONIO MAURO DE CARVALHO, RG. 6.131.965, padrão 6-A.

ANTONIO ROGERIO ROLDAN, RG. 3.766.490, padrão 8-A.

ANTONIO SINORRE, RG. 2.105.737, padrão 8-B.

APARECIDO ROMANO DA SILVA, RG. 7.401.415, padrão 6-A.

APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA, RG. 3.434.659, padrão 9-A.

ARANTES DAMASCO TRIGO, RG. 5.213.747, padrão 6-A, vantagem pessoal Cr\$ 738,50.

ARLINDO FERREIRA FILHO, RG. 5.910.658, padrão 6-A.

ARMANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 1.206.371, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

ARTHUR LINO DE CASTILHO JÚNIOR, RG. 3.173.911, padrão 8-A.

AUGUSTO ARMANDO NELLI PEREIRA, RG. 6.179.151, padrão 6-A.

CARMESIN JACINTO DA SILVA, RG. 2.608.890, padrão 8-A.

CÉLIO SERAPIÃO ROMAGNOLI, RG. 4.802.509, padrão 7-A.

DEONÉSIO VITECOSKI, RG. 5.051.800, padrão 8-A.

DINO ROSSI, RG. 3.139.388, padrão 7-B, vantagem pessoal - Cr\$ 390,70.

DOMINGOS ELMIR FINELLI, RG. 2.348.615, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

EDÉLIO VIEIRA, RG. 6.667.174, padrão 6-A.

EDINEIA APARECIDA DA SILVA, RG. 5.449.840, padrão 7-A.

ELIO ANTONIO GOULARTI, RG. 5.044.574, padrão 6-A.

ESSIO FERNANDES GIARETTI, RG. 3.631.436, padrão 3-A.

EUCLEDES BERGAMASCO ESPINOSA, RG. 3.573.168, padrão 8-A.

EUCLEDES JOSE DOS SANTOS, RG. 1.747.411, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

EUSEBIO JOAQUIM CARACCO, RG. 4.106.745, padrão 7-A.

EVERALDO DOMINGUES, RG. 2.365.365, padrão 10-B.

FERNANDO HENRIQUE BELMONTE, RG. 6.489.671, padrão 6-A.

FERNANDO PAES PEDRAÇA, RG. 4.720.777, padrão 8-A.

GILSON NUNES, RG. 3.422.147, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

GILBERTO CHIMATTI, RG. 5.320.050, padrão 6-A.

GUMERCINDO VIEIRA, RG. 3.651.289, padrão 7-A, vantagem pessoal Cr\$ 456,30.

GUTENBERG LUZ NEVES RIBEIRO, RG. 4.947.606, padrão 6-A.

HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI, RG. 3.832.283, padrão 6-A.

HENRIQUE PINTO DA SILVA JÚNIOR, RG. 8.830.039, padrão 6-A.

ILIAMAR DARRONQUI, RG. 4.680.854, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

IZAEL ALVES HEIRA, RG. 5.123.800, padrão 8-A.

JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 2.900.985, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

JARRAS CESAR DE OLIVEIRA RICCOMI, RG. 4.624.536, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, RG. 2.827.938, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

JOÃO MENEGAZZO, RG. 4.633.017, padrão 6-A.

JOAQUIM CARLOS AMARO DOS SANTOS, RG. 5.791.012, padrão 7-B.

JOAQUIM ESTEVAM DE OLIVEIRA, RG. 3.394.405, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

JORGE RAZANUSKAS NETO, RG. 6.941.615, padrão 6-A.

JOSE ANTONIO BARBOSA, RG. 4.682.728, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

JOSE ANTONIO FERNANDES, RG. 3.099.176, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

JOSE ANTONIO TADEU MARTINS, RG. 5.784.655, padrão 6-A.

JOSE ANTUNES DE GODOY FILHO, RG. 3.009.157, padrão 6-A.

JOSE DE ARO SESCO, RG. 3.789.050, padrão 6-B, vantagem pessoal Cr\$ 676,00.

JOSE CARLOS ASSAD, RG. 6.667.633, padrão 6-A.

JOSE CARLOS BOSCHIM, RG. 3.456.092, padrão 7-A.

JOSE CARLOS LOPES, RG. 2.742.409, padrão 9-A.

JOSE GOMES DA SILVA, RG. 2.193.919, padrão 9-B.

JOSE MARCIO AREDA, RG. 3.782.197, padrão 7-A.

JOSE MARTINS SALLAS, RG. 3.416.670, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

JOSE DA SILVA MONTEIRO, RG. 3.718.470, padrão 8-A.

JOSE TARCISIO MUSSI, RG. 8.095.336, padrão 6-A.

JOSE VERISSIMO DA SILVA, RG. 3.452.746, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

JOSUE LIGÓRIO DIAS, RG. 4.316.858, padrão 8-A.

JOSUE MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 3.834.483, padrão 7-A.

JURACY PEREIRA CASTELHANO, RG. 2.868.693, padrão 7-A, vantagem pessoal Cr\$ 456,30.

JURANDIR BRANCO, RG. 9.046.699, padrão 6-A.

LICINIO DEZEM, RG. 2.833.332, padrão 8-B, vantagem pessoal Cr\$ 90,90.

LOURENÇO FRANCOLINO, RG. 2.19.877, padrão 8-A.

LUIZ ANTONIO DA GRAÇA OTTATI, RG. 2.642.338, padrão 7-B, vantagem pessoal Cr\$ 390,70.

LUIZ BATISTA COSTA, RG. 3.342.092, padrão 7-A.

LUIZ CARLOS FERREIRA ZANINI, RG. 3.647.766, padrão 7-B.

LUIZ CARLOS FRANCO DE CAMARGO, RG. 8.094.239, padrão 6-A.

LUIZ EDUARDO HILLER WINKLER, RG. 7.310.702, padrão 6-A.

LUIZ GARCIA GOMES, RG. 3.072.923, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.

LUIZ SERGIO GULMINI, RG. 5.9306.176, padrão 6-A.

MANOEL HENDES OSSE, RG. 7.808.936, padrão 7-A.

MANOEL PINTO, RG. 3.312.287, padrão 8-A, vantagem pessoal Cr\$ 160,60.